ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2001

Declara em moeda corrente os Subsídios Mensais dos Vereadores do Município de Erechim e dá outras providências.

LUIZ ALBERTO BARELLA, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação Vigente, especialmente o Art. 2° da Resolução Legislativa n°. 263/2000, resolve expedir a seguinte:*

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA

Artigo 1° - O Subsídio Mensal dos Vereadores do Município de Erechim, fica declarado em moeda corrente, no valor de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), correspondente ao percentual de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) dos Subsídios dos Deputados Estaduais, conforme fixado pela Resolução Legislativa n°. 263, de 29 de Agosto de 2000.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1°de Janeiro de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA , 02 de Janeiro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ERECHIM/RS, 02 DE JANEIRO DE 2001.

Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
1ª SECRETÁRIA